



PORTARIA Nº. 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS PARA ACESSO E USO DA CANTINA DA CÂMARA MUNICIPAL

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º: O acesso à cantina é restrito aos Vereadores e Servidores desta Casa e deverá ser exclusivo para o café da tarde, ficando proibido o acesso para outras finalidades.

Art. 2º: Cada Servidor ou Vereador deverá permanecer na cantina apenas o tempo necessário à citada alimentação dentro do intervalo legal, sendo que esta acontecerá uma única vez por turno (12h às 18h).

Art. 3º: A inobservância dos artigos anteriores implicará na instauração do Procedimento Administrativo correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 27 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


DAYSON MARCELO BARBOSA
Presidente


THIAGO SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

PUBLICADO
QUARTO DA CÂMARA MUNICIPAL
() SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
() DIO/ES
() JORNAL _____

EM: 28/01/2021

Cristina Matiello

Certidão de Publicação
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia
28 de Janeiro de 2021
Daniel Saager Calapicella
Carimbo/Assinatura

Daniel Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164